



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 978 de 08 de Dezembro de 1986, autoriza o Executivo a Firmar Convenio Com o Governo do Estado de São Paulo, Através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo***

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convenio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para receber recursos destinados a construção de um ginásio de esportes.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Dezembro de 1986.

**Ângelo Sueitt Filho**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Dezembro de 1986.

**Adão Luiz Delsin**

Secret. Contador